

**ATA DA 1603ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA E HORA: 09 de outubro de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF n° 040/2019, objetivando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 023/2017, firmado entre a CODERN e a Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL, referente ao seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos, em conformidade com norma interna e acordo coletivo de trabalho vigente, para os empregados da CODERN lotados em Natal e Areia Branca/RN. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, mantendo os mesmos valores, sem aplicação de qualquer reajuste de preço, conforme descrito no Memorando GEADMI n° 260/2019, de 25/09/19. Há dotação orçamentária na rubrica "2.205.900.000", no valor anual de R\$ 250.863,96 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Memorando GEPLAN n° 126/2019, de 09/10/19. A Gerência Jurídica se manifestou favorável por meio do Parecer Jurídico n° 218/2019, datado em 09/10/2019. Tais documentos integram a referida Proposição.


3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF n° 041/2019, objetivando a concordância dos pares para aprovação de atualização do Plano de Cargos Comissionados da CODERN, considerando a última modificação do Regimento Interno da Companhia, aprovado em 26/06/2019, e considerando a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2019/2021, que reajustou a remuneração dos cargos comissionados. Tais documentos integram a referida Proposição.


3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC n° 051/2019, solicitando autorização para prorrogação extraordinária de prazo ao Contrato n° 031/2014, celebrado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX Segurança LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada no pátio da ASSEDORN e no Terminal Marítimo de Passageiros – TMP. A prorrogação possui caráter extraordinário e terá vigência por um prazo máximo de 06 (seis) meses ou em tempo inferior, condicionando-se à assinatura do novo contrato com a empresa vencedora do processo licitatório já em trâmite (Processo 2019.224 sms-s-98), a fim de evitar que a empresa fique desguarnecida, podendo gerar maior prejuízo ao interesse público. O fiscal do referido contrato, de acordo com o Memorando n° 075/2019-GUAPOR, informa que a

contratada vem realizando a prestação dos serviços satisfatoriamente, como também mostrou interesse na renovação do contrato, conforme Carta Comercial nº 065/2019. Durante a prorrogação excepcional, serão mantidos o preço e as condições vigentes, como também todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à prorrogação, conforme Parecer Jurídico nº 220/2019. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS”, conforme Comprovante de Dotação Orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais documentos integram a referida Proposição.


3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 054/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 018/2019, firmado entre a CODERN e a empresa TECMARES, que tem por objeto a construção da área de transbordo temporário do Porto de Areia Branca/RN. O aditivo em apreço objetiva prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, uma vez que o contrato original possui o prazo de 90 dias, perfazendo um total de 105 dias, como também acréscimo no valor de R\$ 21.701,32 (vinte e um mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o projeto na rubrica 26.784.2086.14RC.0024.02, conforme disposto no Memorando nº 118/2019/GEPLAN. A Comissão de Fiscalização do referido contrato, por meio do Memorando nº 001/2019, apresentou suas considerações com manifestações favoráveis à formalização do termo aditivo de preço e prazo, como também a empresa TECMARES, que expressou a necessidade e o interesse na prorrogação do contrato, conforme a correspondência C.00122-3/2019-LHN, datada de 16/09/2019. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 224/2019, nos termos da referida Proposição.

4. ORDEM DO DIA

4.1. Resolução nº 110/2019: Autorizar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 023/2017, firmado com a empresa PREVISUL. 

4.2. Resolução nº 111/2019: Aprovar a atualização do Plano de Cargos Comissionados da CODERN. 


4.3. Resolução nº 112/2019: Autorizar a prorrogação extraordinária de prazo ao Contrato nº 031/2014, firmado com a empresa SUPREMAX.

4.4. Resolução nº 113/2019: Autorizar Termo Aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 018/2019, firmado com a empresa TECMARES.  

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 16/10/2019.


5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.



ELIS TREIDLER ÖBERG
Diretor-Presidente



FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES
Diretor Técnico e Comercial



ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados